

DECRETO Nº 104/2018

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para contratação de shows artísticos e dá outras providências”.

O GESTOR MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e,

Considerando que o Município de Campos Belos necessitou contratar, shows artístico para o Arraiábelo 2018;

Considerando que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

RESOLVO:

Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de processo licitatório para contratação das empresas:

I – “**GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF nº 19.200.116/0001-00, com sede na St Sai Quadra C, Lote 51,



Sala 212, Zona Industrial Guar, Braslia - DF, CEP: 71.200.045, que  detentora da exclusividade do “**FORR RASGADO**”, para apresentao no dia 30.06.2018 comemorao do Arraibello, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2 - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicao.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor Municipal de Campos Belos, Estado de Gois, aos 25 de Junho de 2018.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal